

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

I - PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna publico a abertura do Processo Seletivo nº **01/2018** para a contratação por tempo determinado para a função de **PROFESSOR REGENTE DE TURMAS e MONITOR DE CRECHE** admitido em caráter temporário para o exercício de 2018, conforme disposto na Lei Complementar Municipal de nº 023, de 13 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.512, de 21 de junho de 2017, processo que será regido pelas instruções deste Edital.

1.2 - A contratação se dará em caráter temporário e visa o atendimento de excepcional interesse público decorrente da necessidade de preenchimento de vaga na função de PROFESSOR REGENTE DE TURMAS e MONITOR DE CRECHE, até a realização de concurso público.

II – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 – Constitui objeto do presente processo seletivo a contratação temporária para a função de PROFESSOR REGENTE DE TURMAS e MONITOR DE CRECHE conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO E TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor Regente de Turmas	Curso em Magistério ou Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia completo e reconhecido pelo MEC.	01	Centro Educacional Municipal “Américo Bonamichi” - MANHÃ	30 Horas	R\$ 1.725,20
Professor Regente de Turmas	Curso em Magistério ou Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia completo e reconhecido pelo MEC.	01	Centro Educacional Municipal “Américo Bonamichi” - TARDE	30 Horas	R\$ 1.725,20

Monitor de Creche	Ensino Fundamental Completo	04	Creche Municipal Cônego Augusto José de Carvalho	40 Horas	
-------------------	---------------------------------------	----	---	----------	--

*** O PROFESSOR REGENTE DE TURMAS PODERÁ ATUAR DENTRO E/OU FORA DA SALA DE AULA.**

**** O MONITOR DE CRECHE DEVERÁ TER FLEXIBILIDADE NO HORÁRIO CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO, NÃO ULTRAPASSANDO AS 40 HORAS SEMANAIS.**

III – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO REGIME JURÍDICO

3.1 - A Contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

3.2 - O regime da contratação é administrativo em **CARÁTER TEMPORÁRIO com descontos previdenciários em favor do INSS.**

3.3 – Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da Legislação do município de Inconfidentes/MG, Lei 795/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Inconfidentes/MG).

IV – DO PERÍODO DE CONTRATO

4.1 - O contrato para a função de **PROFESSOR REGENTE DE TURMAS e MONITOR DE CRECHE** terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período ou rescindido antes desse prazo **caso ocorra Concurso Público Municipal visando suprir as vagas estabelecidas neste Edital.**

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Local: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Bárbara Heliadora, nº 507, Centro, Inconfidentes - MG.

5.2 – Período: **23/01/2018 a 25/01/2018.**

5.3 – Horário: **Das 13 às 16 horas.**

5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, originais e cópias.

- I- CPF;
- II - Identidade;
- III- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- IV- Carteira de trabalho;
- V - Carteira de reservista do serviço militar, se do sexo masculino;
- VI - Certidão de nascimento ou casamento;
- VII - Comprovante de residência;

VIII - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo;

IX - Atestado de antecedentes criminais;

X – Declaração de acúmulo ou não de cargo público.

XI – Currículo profissional correspondente à vaga pleiteada;

5.6 – A ausência de qualquer um destes documentos implicará na desclassificação automática do candidato:

Os candidatos ficam cientificados de que, no ato da inscrição, deverão comprovar que preenchem todos os requisitos exigidos para a vaga, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

5.7 – Os candidatos, no ato da inscrição, deverão comprovar experiência profissional na função correspondida e participação em cursos de aperfeiçoamento, se houver;

5.8 – As inscrições só poderão ser feitas **PESSOALMENTE**;

5.9 – Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido;

5.10 – Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

5.11 – No ato da inscrição, o candidato, deverá optar por **APENAS UMA VAGA** das disponíveis na tabela do item 2.1;

5.12 – A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

5.13 – Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhadas via fax ou por qualquer outro meio.

VI – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

6.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no momento da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir disponibilidade de horários e acumulação de acordo com a Constituição Federal;

IV - Gozar dos direitos políticos;

V - Estar quite com as obrigações eleitorais;

VII - Este quite com as obrigações com os Serviços Militar para os candidatos do sexo masculino;

VIII - Possuir os requisitos exigidos para a função;

IX - Não ter sofrido penalidades administrativas em virtude do exercício de cargos, empregos ou funções na Administração Pública, estadual ou municipal, em qualquer de seus Poderes, salvo se reabilitado na forma da lei.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A seleção dos candidatos ao cargo de Monitor de Creche dividir-se-á em duas etapas:

I – Inscrição e Entrega da Documentação;

II – Avaliação Escrita – Eliminatória e Classificatória;

7.2 - A seleção dos candidatos **ao cargo de Professor Regente de Turmas** dividir-se-á em três etapas:

I – Inscrição e Entrega da Documentação;

II – Avaliação Escrita – **Eliminatória e Classificatória;**

III - Análise de toda a documentação exigida e dos títulos apresentados para fins de classificação - **Classificatória.**

VIII – DAS PROVAS

8.1 – Para o Cargo de Professor Regente de Turmas, o Processo Seletivo constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Dissertativa e de Títulos.

8.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa, de caráter classificatório/eliminatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

8.1.1.1 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D), a estrutura da Prova Objetiva e Dissertativa estará no ANEXO I deste edital.

8.1.1.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1.3 A Prova Dissertativa valerá 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1.3 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos na somatória das provas.

8.1.1.4 O Conteúdo da Prova de múltipla escolha e Dissertativa consta do ANEXO II deste Edital.

8.2 – Para o Cargo de Monitor de Creche, o Processo Seletivo constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa, de caráter classificatório/eliminatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

8.2.1.1 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D), a estrutura da Prova Objetiva e Dissertativa estará no ANEXO I deste edital.

8.2.1.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos.

8.3.1.3 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na somatória das provas.

8.4.1.4 O Conteúdo da Prova de múltipla escolha consta do ANEXO II deste Edital.

IX – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa será realizada no Município de INCONFIDENTES, no dia **28/01/2018**, de acordo com local e o horário previsto no ANEXO III deste Edital.

9.2 – Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

9.3 – O candidato deverá comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade (ou boletim de ocorrência feito pela autoridade policial) ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta.

9.4 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

9.5 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.6 – Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

9.7 – Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

9.8 – O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.9 – O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.10 – Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.11 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

9.12 – Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

9.13 – O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

9.14 – Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

9.15 – O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.16 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

9.17 – Não serão aceitas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

9.18 – Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

9.19 – Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

9.20 – Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.

9.21 – O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, DEVERÁ ENTREGA-LA AO FISCAL DA SALA.

9.22 – Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

9.23 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

9.24 – O gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será divulgado no dia 29/01/2018, a partir das 15h no site da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

X – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

10.1 – Somente serão avaliados os currículos dos candidatos **ao cargo de Professor Regente de Turmas** que obtiverem nota igual ou superior à 60% nas Provas Objetiva e Dissertativa.

10.2 - A seleção dos currículos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e Dissertativa seguirá a seguinte ordem:

Descrição	Pontuação
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área da Educação reconhecidos pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas.	10,0 pontos, limitada a 01 pós-graduação
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> na área da Educação reconhecidos pelo MEC (Mestrado e Doutorado)	Mestrado 20,0 pontos, limitada a 01 pós-graduação

	Doutorado 30,0 pontos, limitada a 01 pós-graduação
Comprovação de tempo de serviço nos anos iniciais do Ensino Fundamental na rede Municipal de Ensino ¹ .	3,0 pontos por ano (máximo 30,00 pontos)
Comprovação de tempo de serviço nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas demais redes de ensino ¹ .	1,0 ponto por ano (máximo 10,00 pontos)
Participação em cursos de aperfeiçoamento e capacitações – PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) – serão aceitos apenas documentos comprobatórios, para efeito desta seleção.	3,0 ponto por ano de curso (máximo 9,0 pontos)

¹ **Será considerado “tempo de serviço”, desde que: a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.**

10.3 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

I – Experiência Profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum Órgão ou Entidade da Administração Pública – Certificação de saberes ou de Organizações não Governamentais, bem como de empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (ofício ou declaração).

II – A declaração de experiência profissional de trabalho descrita só será considerada válida se possuir nome do Órgão/Empresa/Entidade, período de exercício (total de ano de meses), Cargo/Função, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 – A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha (para o cargo de Monitor de Creche) e nas Provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos (para o cargo de Professor Regente de Turmas), contemplando apenas 5 (cinco) vezes o número de vagas descritas neste edital.

11.2 – Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior Idade (dia/mês/ano);
- b) Escolaridade, se houver;
- c) Tempo de serviço, se houver;
- d) Ser casado (a);

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso, à Comissão Especial Permanente de Processo Seletivo Público, em única e última instância, desde que interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado final no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – www.inconfidentes.mg.gov.br, ou no quadro de aviso, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

I - Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);

II - Requisitos (erro nos requisitos para avaliação da prova e dos currículos);

III - Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

IV - Qualquer outra decisão proferida no certame;

12.2 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede do Departamento Municipal de Educação, das 9 às 11 horas, das 13 às 16 horas.

XIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 – O resultado a Prova Objetiva e Dissertativa será divulgado no dia **29 de Janeiro de 2018**, no Quadro de Aviso no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, MG, e no *site* da Prefeitura Municipal, no endereço **www.inconfidentes.mg.gov.br**.

13.2 - Após a divulgação do resultado das provas, os candidatos terão o prazo estipulado no item 12.1 para interpor recurso, onde deverão ser especificadas todas as informações que permitam a identificação do candidato, tais como: nome completo, vaga disputada e as razões do recurso e seu pedido.

13.3 – O resultado final com a classificação será divulgado no dia **01 de Fevereiro de 2018**, no Quadro de Aviso no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, MG, e no *site* da Prefeitura Municipal, no endereço **www.inconfidentes.mg.gov.br**.

13.4 - O acompanhamento do resultado será de inteira responsabilidade do candidato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 – O Município de Inconfidentes reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, a critério do próprio município, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.2 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicadas pelo Município de Inconfidentes - MG, antes do resultado final do trâmite.

Inconfidentes/MG, 17 de Janeiro de 2018

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

Prova Objetiva – Cargo Professor Regente de Turmas

Descrição/Disciplina	Nº de Questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	13	1,75	22,75
Matemática	12	1,75	21,00
Conhecimentos Gerais	05	1,25	6,25
Dissertativa		50,00	50,00
TOTAL			100,00

Prova Objetiva – Cargo Monitor de Creche

Descrição/Disciplina	Nº de Questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	18	2,50	45,00
Matemática	15	2,50	37,50
Conhecimentos Gerais	07	2,50	17,50
TOTAL			100,00

ANEXO II – CONTEÚDO DAS PROVAS

Professor Regente de Turmas

Conteúdo	Disciplina
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.	Língua Portuguesa
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações	Matemática

do 2º grau. Resolução de problemas. Aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Análise Combinatória Simples.	
Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.	Conhecimentos Gerais
TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Editora Vozes Limitada, 2012. Capítulo 1.	Dissertativa

Monitor de Creche

Conteúdo	Disciplina
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico.	Língua Portuguesa
Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação. Números inteiros. Médias (média aritmética). Máximo divisor	Matemática

comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.	
Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.	Conhecimentos Gerais

ANEXO III – DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

As provas para Professor Regente de Turmas e Monitor de Creche serão realizadas no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “AMÉRICO BONAMICHI”**, dia **28/01/2018** com início às 08h:00 e término às 12h:00.